**Contrato de Prestação de Serviços de Marketing Digital**

|  |
| --- |
| Alternative text |

DEFINIÇÃO: Esse contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços, apresentado pela AGÊNCIA e aceito previamente pelo CLENTE contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, do cronograma de atividades, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos.

AGÊNCIA: Casanova Digital , pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ sob nº 20.019.971.0001-90, com sede na Rua Goiás, nº 171 Cep 30.130.090 Belo Horizonte,MG , neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sálvio Furbino Elias.

CLIENTE: coléeeeeeeeeeeeeeeeeeee, CNPJ/CPF: dados.CONTRATO\_DOCUMENTO\_EMPRESA, com sede na Rua/Av: dados.CONTRATO\_ENDERECO\_EMPRESA na cidade de dados.CONTRATO\_ENDERECO\_CIDADE, neste ato representada por responsavel.

Cláusula Primeira – O Objeto do Contrato

A AGÊNCIA é uma empresa de prestação de Serviços de Consultoria de Marketing Digital e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o CLIENTE o(s) serviço(s) de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SERVIÇO | DESCRIÇÃO | INVESTIMENTO | |
| ÚNICO | MENSAL |
| Tipo solução Teste1 | DEscricao tipo solução teste | R$5.000,00 | R$500,00 |
| Tipo solução Teste2 | DEscricao tipo solução teste | R$5.000,00 | R$500,00 |

Observação: [dados.CONTRATO\_OBSERVACAO]

Do desenvolvimento:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **AÇÃO** | **RESPONSÁVEL** | **PRAZO** |
| 1ª | Envio das informações necessárias para a prestação de serviço. | CLIENTE | ----- |
| 2ª | Criação do conteúdo texto do site | AGÊNCIA | 3 dias úteis |
| 3ª | Aprovação do conteúdo | CLIENTE | ---- |
| 4ª | Criação do Layout | AGÊNCIA | 3 dias úteis |
| 5ª | Aprovação geral do site | CLIENTE | ----- |
| 6ª | Publicação e entrega do projeto concluído | AGÊNCIA | 1 dia útil |

Cláusula Segunda – Serviços

Os serviços acima mencionados serão prestados pela AGÊNCIA após o pagamento inicial acordado.

Parágrafo 1º – É de responsabilidade do CLIENTE, fornecer à AGÊNCIA, através de seus correspondentes, dados e informações necessárias para o desenvolvimento do site.

Parágrafo 2 º - O início de cada etapa está condicionado à aprovação por e-mail da etapa anterior. Caso sejam solicitadas alterações de uma etapa já concluída e aprovada pelo CLIENTE, será cobrado à parte o valor de R$ 50,00 por hora necessária.

Parágrafo 4º -O site será desenvolvido na plataforma da agência que utiliza a tecnologia Wordpress e hospedado na Digital Ocean. Na necessidade de migração do site da plataforma atual para outra da escolha do CLIENTE, a AGÊNCIA poderá disponibilizar os arquivos do site no formato de exportação do Wordpress após a quitação do valor total do site. O CLIENTE é responsável pela instalação do site no servidor em ambiente externo.

Parágrafo 5º - O registro.br é de responsabilidade do CLIENTE não estando incluso no valor do site e na mensalidade.

[dados.CONTRATO\_ASSESSORIA.descricao]

Cláusula Terceira – Prazo

Os serviços titulados como mensais ora contratados serão prestados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Findo o prazo, sem prévio aviso, considerar-se-á renovado pelo mesmo período, com atualização do valor mensal conforme tabela IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

Cláusula Quarta – Remuneração

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o CLIENTE remunerará a AGÊNCIA, da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| Forma de Pagamento: | [dados.CONTRATO\_FORMA\_PAGAMENTO.nome] |
| Parcelamento: | [dados.CONTRATO\_PARCELAMENTO.nome] |

Parágrafo 1º – Os pagamentos serão efetuados conforme descrito.

Inciso I – A multa pelo não cumprimento do pagamento acima informado será de 5% sobre o valor por mês.

Inciso II - O atraso no pagamento mensal acarretará no congelamento do site e serviços agregados.

Parágrafo 2º – O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da AGÊNCIA pelos serviços prestados ao CLIENTE.

Cláusula Quinta – Obrigações

Fica estabelecido que o relacionamento entre CLIENTE e AGÊNCIA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

São obrigações exclusivas da AGÊNCIA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando as melhores práticas e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CLIENTE;

São obrigações exclusivas do CLIENTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

b) Fornecer à AGÊNCIA a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas por e-mail.

Cláusula Sexta – Disposições Gerais

a) O CLIENTE deverá estar ciente de que a AGÊNCIA somente realizará os itens do site desejados pelo mesmo, que constarem neste contrato. Qualquer pedido adicional será cobrado separadamente do documento, mediante a prévia autorização do CLIENTE.

b) Quanto aos valores mensais relacionados à assessoria de marketing, será atualizado a cada ano com base o índice do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

Cláusula Sétima – Rescisão

a) Em caso de rescisão do contrato em período inferior a 12 meses, será cobrada uma taxa de cinqüenta por cento do valor proporcional ao período de assessoria de marketing restante.

b) Em qualquer caso de rescisão contratual, não ocorrerá a devolução de qualquer valor por parte da AGÊNCIA.

Cláusula Décima – Foro

Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte,

Assinaturas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLIENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AGÊNCIA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA